



ID: 4F50C77035DB4

ID: B35618EF11604



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026/PMA/PI.
CONTRATO Nº 040/2026/PMA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.2196/2026 – PMA/PI.
OBJETO: Apostilamento nº 02/2026, cujo objetivo é a alteração com a inclusão no Disposto na Cláusula Décima Quarta: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte, conforme o orçamento vigente, cujo objeto do contrato é: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços parcelado de horas máquinas para atender as necessidades dos órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20.
CONTRATADO: QUALITSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.
CNPJ: 21.376.282/0001-04
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO APOSTILADA: Fonte de Recurso: FUNDEB 30%; Dotação Orçamentária: 12.365.004.1005.0000 - Projeto Atividade: 1005; – Fonte: 500.
Amarante (PI), 27 de agosto de 2026.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 21F44738A5634



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0117/2022/PMA/PI.
TOMADA DE PREÇOS 08/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.9328/2026 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para construção de uma creche tipo 2, padrão FNDE, na zona urbana do Município de Amarante/PI.
Ato: Aditivar o prazo do contrato inicial
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante
CNPJ: 06.554.802/001-20.
CONTRATADO: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME.
CNPJ: 27.963.603/0001-45
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/Lei Federal nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 08/2022/PMA/PI.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDEB, FNDE/MC NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0004.1005.0000 – PROJETO ATIVIDADE: 1005. Fonte: 569, 500, 540, 541, 542, 543.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 04/09/2026 a 04/03/2027 - 180 (cento e oitenta dias).
Data Assinatura: 04/09/2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Adriano da Guia da Silva.
Contratado: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME: Lucas Regi Monteiro de Carvalho
Amarante (PI), 04 de setembro de 2026.
Publique-se.
Adriano da Guia da Silva
Prefeito Municipal/PMA/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 880.110,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 880.110,00 (oitocentos e oitenta mil e cento e dez reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Quincas Castro, 15, CENTRO, 64.400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

20.01.04.122.0002.2092	Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
06.01.12.361.0002.2018	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		140.000,00
08.01.15.122.0002.2046	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
13.01.18.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		35.500,00
06.01.12.361.0004.2020	Manutenção do Transporte Escolar (PNATE)	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
06.01.12.365.0004.1005	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas para a Educação Infantil	
4.4.90.51	Obras e Instalações	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		110.000,00

(Continua na página seguinte)

**Prefeitura Municipal de Amarante**
 Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		180.000,00
14.01.13.392.0010.2079	Promoção e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.50.41	Contribuições	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		41.000,00
10.02.08.122.0009.2061	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		44.000,00
10.02.08.244.0009.2062	Gestão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

**Prefeitura Municipal de Amarante**
 Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, de 31 de Agosto de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	39.600,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		39.600,00
TOTAL DO ANEXO		880.100,00

**Prefeitura Municipal de Amarante**
 Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

03.01.04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		61.000,00
06.01.12.361.0002.2018	Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação	
3.1.90.51	Sentenças Judiciais	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.51	Sentenças Judiciais	110.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.90.51	Sentenças Judiciais	60.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		250.000,00
13.01.18.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		23.000,00
06.01.12.361.0004.2020	Manutenção do Transporte Escolar (PNATE)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
550	Transferência do Salário-educação	
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
07.01.10.301.0005.2033	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

**Prefeitura Municipal de Amarante**
 Endereço: Praça Princesa Quintas Castro, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
 CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, DE 31 de Agosto de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		180.000,00
08.01.15.452.0008.2048	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
14.01.13.392.0010.2079	Promoção e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.122.0009.2061	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		44.000,00
10.02.08.245.0009.2066	Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		14.000,00
13.01.17.511.0017.2076	Manutenção de Poços, Chafarizes e Caixas d'Água	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00

(Continua na página seguinte)



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Leopoldina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, DE 31 de Agosto de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		2.500,00
11.01.27.812.0013.1036	Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		9.900,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		15.700,00
TOTAL DO ANEXO		880.100,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF: 795.773.503-72

ID: 4DC54042C40F4



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 67, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1218 de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Princesa Leopoldina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 67/2026, de 31 de Agosto de 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		123.000,00
TOTAL DO ANEXO		126.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF: 795.773.503-72

ID: 04F80E931FB44



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 68, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.487.700,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.487.700,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 1218/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)